

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Portão - Secretaria Municipal de Assistência Social

Aquisição de curso/treinamento com a temática CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, com o objetivo de proteção integral, trabalho em rede e qualificação profissional dos entes que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - SGDCA.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA, por meio do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, com objetivo de proteção integral, trabalho em rede e qualificação profissional dos entes que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - SGDCA, planejou realizar uma capacitação/treinamento de temática muito específica, no que tange o trabalho realizado no município na Política da Criança e Adolescente, o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar, a rede de proteção do município de Portão, entre outros que foram organizados na grade curricular do curso, em parceria com o COMDICA, para melhor atender as demandas locais. Dessa forma, solicita-se a inexigibilidade, por se tratar de um produto único.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item Serviço de Seleção e Treinamento, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso/treinamento com a temática CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, com o objetivo de proteção integral, trabalho em rede e qualificação profissional dos entes que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - SGDCA, fornecido pela empresa ENTRENÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, será por Inexigibilidade, de acordo com Artigo nº 74, inciso III, letra "F", da Lei Federal 14133/2021.

- Aquisição de curso/treinamento com a temática CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nove de Outubro, nº 333 - Centro

Datas e horários: Turma 1 - dias 22 e 23/10/24 - 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h

Turma 2 - dias 24 e 25/10/24 - 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação do serviço pretendido, tem como parâmetro o Artigo nº 74, inciso III, letra "F", da Lei Federal 14133/2021 (Inexigibilidade):

1. *Curso de extensão para 02 (duas) turmas, com até 25 participantes cada, e carga horária de 12 horas por turma. – Valor R\$ 14.000,00*

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O curso/treinamento com a temática CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, com o objetivo de proteção integral, trabalho em rede e qualificação profissional dos entes que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - SGDCA, fornecido pela empresa ENTRENÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, será por Inexigibilidade, de acordo com Artigo nº 74, inciso III, letra "F", da Lei Federal 14133/2021. 1

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

O curso/treinamento com a temática **CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES**, com o objetivo de proteção integral, trabalho em rede e qualificação profissional dos entes que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente - SGDCA, fornecido pela empresa **ENTRENÓS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA**, será por Inexigibilidade, de acordo com Artigo nº 74, inciso III, letra "F", da Lei Federal 14133/2021.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de curso/treinamento com a temática **CONSELHO TUTELAR: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONSELHEIROS(AS) TUTELARES**, com o objetivo de proteção integral, trabalho em rede e qualificação profissional dos entes que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente – SGDCA.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO- (NÃO)**

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem

ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – NÃO VISLUMBRA-SE IMPACTO AMBIENTAL**

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 15 de outubro de 2024.



Rodrigo Vandame  
Superintendente Casa da Cidadania  
Assistência Social e Habitação  
Portão, RJ

**Rodrigo Vandame**  
**Superintendente da Casa da Cidadania, Assistência Social e**  
**Habitação**